

Ofício nº 98/2025/PGM

Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2025.

Exmº. Sr.  
Celso Eduardo Machado  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

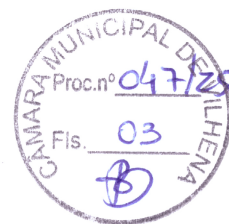
Projeto de Lei nº 7.124/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.360,50 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Atenciosamente,

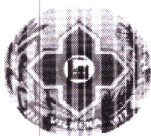
(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data: 28 / 02 / 25  
Hora: 8h00  
*Daniella Belli*  
**Daniella Belli**  
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 27/02/2025  
17:11:27 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7-124, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de 18.360,50 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, considerando a Emenda Impositiva nº 17/2023 de autoria da Vereadora Nica Cabo João, a qual destina recursos para atender o Programa Melhor em Casa, e visando atender o termo de adjudicação presente no processo nº 6489/2024 e a readequação dos itens como material permanente.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

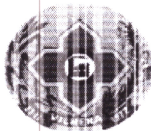
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 27/02/2025  
17:11:27 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.124, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
18.360,50 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 18.360,50 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.225 -- Manutenção do Programa Melhor em Casa

|               |                                             |     |           |
|---------------|---------------------------------------------|-----|-----------|
| 4490.52.00.00 | 25000200 Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 18.360,50 |
|---------------|---------------------------------------------|-----|-----------|

|            |     |           |
|------------|-----|-----------|
| TOTAL..... | R\$ | 18.360,50 |
|------------|-----|-----------|

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.225 -- Manutenção do Programa Melhor em Casa

|               |                              |     |           |
|---------------|------------------------------|-----|-----------|
| 3390.30.00.00 | 25000200 Material de Consumo | R\$ | 18.360,50 |
|---------------|------------------------------|-----|-----------|

|            |     |           |
|------------|-----|-----------|
| TOTAL..... | R\$ | 18.360,50 |
|------------|-----|-----------|

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Equipamentos e Material Permanente” na Ação “Manutenção do Programa Melhor em Casa” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 -- Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://vilhena oxy.eiotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4dfe3bb5-62d8-4672-ae78-088c759625a1>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 27/02/2025

17:11:24 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

